

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 23 de setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei e assino com autorização judicial (Portaria nº 15/2019 TRE/ZE004).

### **EDITAL Nº 00002 - RCAND - VICENTINA**

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral - Fátima do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) "A FORÇA DA HUMILDADE E HONESTIDADE (PDT, MDB) 06001187220206120004, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de VICENTINA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	EDUARDO COSTA DA SILVA	ONCINHA	06001221220206120004

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	LUIZ DA SILVA	LUIZ	06001212720206120004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. Em, 23 de Setembro de 2020, na cidade de Fátima do Sul, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, redigi e assinei com autorização judicial (Portaria nº 15/2019/TRE/ZE004).

### **EDITAL Nº 00003 - RCAND - VICENTINA**

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral - Fátima do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001195720206120004, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de VICENTINA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	MARQUINHOS DO DEDÉ	null

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	JAPÃO	null